DECRETO Nº 2.779 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, abertura de um crédito no valor de **R$ 91.353,68 (**noventa e um mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos**)**, para suplementação das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ORGÃO	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**03 - MANUTENÇÃO DO CRAM**	
ATIVIDADE	2008 - MANUTENÇÃO DO CRAM - CENTRO REF. MULHER	
ELEMENTO	(Ficha 33) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
UNIDADE ORÇ	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
ATIVIDADE	2232 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(Ficha 740) 3.3.90.30 - Material de Consumo	19.750,00
UNIDADE ORÇ	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TER.**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(Ficha 810) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
UNIDADE ORÇ	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
ATIVIDADE	2096 - MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ELEMENTO	(Ficha 445) 3.3.90.30 - Material de Consumo	65.603,68
TOTAL GERAL		**91.353,68**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**03 - MANUTENÇÃO DO CRAM**	
ATIVIDADE	2008 - MANUTENÇÃO DO CRAM - CENTRO REF. MULHER	
ELEMENTO	(Ficha32) 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE ORÇ	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	

ATIVIDADE	2232 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(Ficha 739) 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
	(Ficha 741) 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
UNIDADE ORÇ	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TER.**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(Ficha 814) 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		**25.750,00**

II – Superávit financeiro, recurso contrapartida Assistência Farmacêutica, conforme segue:

FONTE	O1	
DR	310.00	
ATIVIDADE/BC	2096/2024	
RECURSO	Contrapartida Assitência Farmacêutica	65.605,68
	TOTAL	**65.605,68**
TOTAL GERAL		**91.353,68**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública